



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Nº 027/2024

CONTRATADA: Roselaine Pontes de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº 17.584.505/0001-43.

VALOR: R\$ 1.375,30 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

OBJETO: Contratação da palestrante Roselaine Pontes de Almeida, para proferir a palestra "Inclusão Baseada em Evidências: construindo caminhos para uma educação transformadora", durante o 3º Seminário Municipal de Educação Inclusiva: a Escola como Espaço Inclusivo e de Acolhimento às Diferenças, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Itajaí, nos dias 21 e 22 de março de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020 e 487/2017; Nota Técnica nº 04/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1147754); Parecer da Procuradoria nº 193/2024 (1153193); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho 1161514.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.5.00.100000, Subação 001155 - Modernização e manutenção da Escola do Legislativo; e Natureza da Despesa 33.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato a ser originado desta Inexigibilidade terá vigência de 6 meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA: A contratação está enquadrada na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, justificando-se: 1) na qualidade de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; 2) na notória especialização do profissional a ser contratado, conforme Projeto 1143521, Documentação 1144755 e Nota Técnica nº 04/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1147754), constantes do processo.

No que diz respeito aos honorários, foram estipulados com base no Anexo Único do Ato de Mesa nº 487/2017, ou seja, levaram em conta o título de mestrado da profissional e o tempo de duração da palestra que proferirá (2,0 hora-aula, a R\$ 687,65 a hora-aula).

Além disso, a contratação se justifica em razão de que o 3º Seminário Municipal de Educação Inclusiva: a Escola como Espaço Inclusivo e de Acolhimento às Diferenças se propõe a promover a reflexão sobre os processos da Educação Inclusiva, junto aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Itajaí/SC, bem como ampliar conhecimentos e estratégias dos profissionais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com deficiência, conforme descrito no Projeto 1143521.

Autorização datada digitalmente.

Marlene Fengler Diretora da Escola do Legislativo	Alexandre Rodrigues Badotti Coordenador de Licitações e Contratos
--	--

Homologação datada digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 20/03/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FENGLER**, **Diretora da Escola do Legislativo**, em 20/03/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, **Diretor Geral**, em 20/03/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador 1178853 e o código CRC 4314D743.